



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC
CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285
e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

1. OBJETO

1.1. Aquisição de água mineral em bombonas e garrafas pet com e sem gás sob demanda conforme a necessidade da Câmara Municipal de Corupá.

Item	Descrição	Quantidade Estimada
01	Água Mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. (sem aquisição da bombona)	40 bombonas
02	Água Mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo 12 unidades.	80 fardos
03	Água Mineral natural com gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo 12 unidades.	40 fardos

2. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1. Agente de Contratação: Joney Cicero Morozini – Assessor Administrativo. Conforme Portaria 7/2025.

3. FONTES CONSULTADAS

3.1. Sistemas oficiais de preços: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Descrição do Item 01	Água Mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. (sem aquisição da bombona)	Modalidade da Contratação	Objeto	Município	Valor Estimado
Edital PE 59/2025	Água mineral – galão de 20 litros.	Prefeitura de Major Vieira/SC		R\$15,92	
Edital 40/2025	Água mineral sem gás embalagem com 20 litros (sem casco).	Prefeitura de Riqueza/SC		R\$15,59	



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC
CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285
e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Contratação Direta 15/2025	Recarga de água mineral natural, potável, em bombona de 20 litros, devidamente lacrado e com lacre de segurança.	Câmara Municipal de Rio Fortuna/SC	R\$16,41
Valor Médio Estimado			R\$15,97

Descrição do Item 02	Água Mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo 12 unidades.		
Modalidade da Contratação	Objeto	Município	Valor Estimado
Edital PE 59/2025	Áqua mineral sem gás, 500 ml, fardo contendo 12 unidades.	Prefeitura de Major Vieira/SC	R\$18,61
Contratação Direta 59/2025	Áqua Mineral 500 ml, sem gás, fardos com 12 unidades.	Câmara Municipal de Mafra/SC	R\$19,80
Contratação Direta 15/2025	Áqua mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca. acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto.	Câmara Municipal de Rio Fortuna/SC	R\$22,02
Valor Médio Estimado			R\$20,14

Descrição do Item 03	Água Mineral natural com gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo 12 unidades.		
Modalidade da Contratação	Objeto	Município	Valor Estimado
Edital PE 59/2025	Áqua mineral com gás, 500ml, fardo contendo 12 unidades.	Prefeitura de Major Vieira/SC	R\$18,96
Contratação Direta 59/2025	Áqua Mineral com Gás 500ml - Fardo com 12 Unidades.	Câmara Municipal de Mafra/SC	R\$18,90
Edital 15/2025	Fardo de água mineral 500ml com gás, contendo 12 (doze) unidades.	Prefeitura de Tubarão/SC	R\$17,50
Valor Médio Estimado			R\$18,45

3.2. Impossibilidade de aproveitamento direto de contratações anteriores pela Câmara Municipal.

3.2.1. O contrato anterior de gêneros alimentícios não foi renovado devido adequações de itens.



3.3. Pesquisa direta junto a fornecedores via e-mail institucional.

3.3.1. Para a formação dos preços estimados desta demanda, optou-se pela pesquisa direta com fornecedores especializados, realizada por meio de envio de solicitações de orçamento via e-mail institucional da Câmara Municipal (camara@corupa.sc.gov.br). Essa estratégia mostrou-se mais eficiente e célere, permitindo obter propostas reais e atualizadas do mercado, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. Foi enviado e-mail para quatro empresas que trabalham com o fornecimento de água mineral: (1) TM Empreendimentos e Serviços LTDA, (2) Halan Cristian Nilsen, (3) Dom Vicente Minimercado e (4) Distribuidora de Água Corupá. As cotações recebidas indicaram preços alinhados ao objeto pretendido, considerando aos itens pretendidos pela Câmara Municipal. A opção por essa forma de coleta foi motivada pela necessidade de resposta ágil, uma vez que estes itens são necessários para manutenção e conservação das atividades legislativas, devendo estes estarem de pronta entrega para curto prazo.

3.3.3. Assim, não se mostrou viável recorrer a outras fontes de prospecção, sob pena de atrasar a aquisição de água mineral. Portanto, a metodologia adotada assegura que o preço estimado seja realista, atual e condizente com as condições efetivas do mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, além de oferecer maior segurança jurídica à modalidade de contratação a ser realizada, fundamentada e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 1/2024 deste poder legislativo.

4. PREÇOS COLETADOS

4.1. Os fornecedores foram selecionados após pesquisas no mercado, incluindo consultas na internet, análise de referências disponíveis e conhecimento prévio de empresas que se enquadram ao objeto.

4.2. Essa escolha foi orientada pelos critérios de idoneidade, experiência e capacidade técnica, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que exigem justificativa para a seleção do fornecedor.

4.3. Ressalte-se que os fornecedores foram selecionados por apresentarem condições efetivas para garantir a execução do objeto com qualidade técnica e confiabilidade, atendendo às necessidades da Câmara Municipal. Portanto, essa escolha visa assegurar vantajosidade, mitigação de riscos operacionais e cumprimento do que está disposto nas legislações pertinentes.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC
CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285
e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Tabela 1 – TM Empreendimentos e Serviços LTDA

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Água Mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. (sem aquisição da bombona)	40	R\$14,00	R\$560,00
02	Água Mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo 12 unidades.	80	R\$14,88	R\$1.190,40
03	Água Mineral natural com gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo 12 unidades.	40	R\$16,92	R\$676,80
Preço Total do Orçamento				R\$2.427,20

Tabela 2 – Halan Cristian Nilsen

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Água Mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. (sem aquisição da bombona)	40	R\$15,50	R\$620,00
02	Água Mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo 12 unidades.	80	R\$15,00	R\$1.200,00
03	Água Mineral natural com gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo 12 unidades.	40	R\$16,00	R\$640,00
Preço Total do Orçamento				R\$2.460,00

Tabela 3 – Dom Vicente Minimercado

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Água Mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em	40	R\$15,00	R\$600,00



	bombona retornável de 20 litros. (sem aquisição da bombona)			
02	Água Mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo 12 unidades.	80	R\$16,50	R\$1.320,00
03	Água Mineral natural com gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo 12 unidades.	40	R\$20,00	R\$800,00
Preço Total do Orçamento				R\$2.720,00

4.4. A empresa Distribuidora de Água Corupá respondeu ao e-mail com manifestação de não ter interesse em participar deste Processo Administrativo de Licitação, sendo que o mesmo encontra-se em anexo ao PAD nº 043/2025 para comprovação.

5. MÉTODO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado para a contratação foi definido com base no menor preço obtido por item na pesquisa de mercado, garantindo a vantajosidade das propostas, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A empresa TM Empreendimentos e Serviços LTDA apresentou a proposta mais vantajosa nos Itens 1 e 2, com os valores de R\$14,00 (catorze reais) e R\$14,88 (catorze reais e oitenta e oito centavos) respectivamente. A empresa Halan Cristian Nielsen apresentou a proposta mais vantajosa no Item 3, com o valor de R\$16,00 (dezesseis reais). Resultando em um preço global dos itens orçados de R\$2.390,40 (dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos). As demais propostas apresentaram valores superiores.

5.3. Diante dessa análise, resta comprovada a vantajosidade das propostas ofertadas pela empresa TM Empreendimentos e Serviços LTDA (CNPJ – 50.275.176/0001-24) e pela empresa Halan Cristian Nielsen (CNPJ – 22.906.695/0001-08), motivo pelo qual a escolha se justifica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando, se aprovada, as contratações regulares, econômicas e adequadas ao interesse público.

6. CONCLUSÃO

6.1. Os valores coletados estão compatíveis com os praticados pelo mercado. As propostas das empresas TM Empreendimentos e Serviços LTDA e Halan Cristian



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC
CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285
e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Nielsen são mais vantajosas porque estão abaixo da média de mercado, enquanto as demais estão dentro das faixas apuradas pelos Sistemas Oficiais de Preços (Item 3.1 deste Mapa). Isso reforça a legitimidade da escolha e demonstra que não houve sub ou sobrepreço, ratificando pelas escolhas justificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Dessa forma, considerando o critério de menor preço por item, a escolha deverá recair sobre a empresa TM Empreendimentos e Serviços LTDA que apresentou a proposta mais vantajosa nos Itens 1 e 2, com os valores de R\$14,00 (catorze reais) e R\$14,88 (catorze reais e oitenta e oito centavos) respectivamente. E também para a empresa Halan Cristian Nielsen que apresentou a proposta mais vantajosa no Item 3, com o valor de R\$16,00 (dezesseis reais). Resultando em um preço global dos itens orçados de R\$2.390,40 (dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), para o fornecimento de água mineral, atendendo integralmente à necessidade do Documento de Formalização da Demanda.

Corupá, 12 de Novembro de 2025.

JONEY CICERO MOROZINI
Agente de Contratação – Portaria 7/2025